

LEI MUNICIPAL Nº 400, de 26 de fevereiro 2013.

Autoriza a celebração de contratos temporários, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que a Câmara Municipal de Várzea/RN aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Município de Várzea/RN, poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos a seguir definidos.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I – a prevenção e assistência à situação de calamidade pública;
- II – combate a surtes endêmicos;
- III – a não paralisação de serviços públicos essenciais;
- IV – a manutenção das contratações de pessoal para atendimento dos Programas e Convênios mantidos pela União Federal; e
- V – para professores substitutos.

Art. 3º - As contratações de que trata esta Lei poderão ser realizadas mediante processo seletivo simplificado.

Art. 4º - As contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária.

Art. 5º - É vedada a contratação, nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipais e estadual.

Art. 6º - O pessoal ora contratado perceberá salários iguais aos ocupantes dos cargos semelhantes já efetivados.

Parágrafo Único – Para aplicação de norma prevista no “caput”, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 7º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:



LEI MUNICIPAL Nº 400, de 26 de fevereiro 2013.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ANEXO I

PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS
MOTORISTA	R\$ 900,00	04
OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 1.200,00	02
TRATORISTA	R\$ 900,00	02

Varzea/RN, 26 de fevereiro de 2013.



GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal